MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.468/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JOÃO GUEDES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à João Guedes, localizado no Povoado do Brejo do Meio, Quadra 17, Lote nº 08, Trav, Rio Preto, Quadra 17, lote nº 08, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se, pelo lado direito com a Rua Ceará pelo lado esquerdo com o lote nº 10 fazendo frente para Referida Trav. Rio Preto e fundos com o lote nº 06, medindo 12m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 07 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

rpb/*